



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 093/2023 PROJETO DE LEI Nº 120/2023

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.480/2022 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO IMPORTE DE R\$ 84.591,40 (OITENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO DO SALDO DO RECURSO FEDERAL - INCREMENTO UPA, AUTORIZADO PELA PORTARIA Nº 731/2022.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>		
Unidade Orçamentária	10	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>		
Unidade Executora	03	<i>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</i>		
Função	10	<i>Saúde</i>		
Sub-função	302	<i>Atividades de Média e Alta Complexidade</i>		
Programa	0010	<i>Gestão de Saúde</i>		
Atividade	0302	<i>Atenção Especializada - Termos</i>		
Ação	2074	<i>Termos</i>		
Fonte de Recurso	95	<i>Recursos Federal – exercício anterior</i>		
Categoria Econômica	33.50.90.00	<i>Termos</i>		
Código de Aplicação	800.037	<i>Incremento Portaria 731/22 – Deputado Padilha</i>		
Fonte STN	2.706	<i>Transferência Especial da União</i>		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	100%	0	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0	R\$ 84.591,40	0,00	0,00	84.591,40
Justificativa das modificações: Abertura de dotação com saldo do recurso federal da Portaria nº 731/2022, incremento temporário UPA.”				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.480/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Programas de Governo – Anexo IIA



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
Unidade Orçamentária	10	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>
Unidade Executora	03	<i>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</i>
Função	10	<i>Saúde</i>
Sub-função	302	<i>Atividades de Média e Alta Complexidade</i>
Programa	0010	<i>Gestão de Saúde</i>
Atividade	0302	<i>Atenção Especializada - Termos</i>
Ação	2074	<i>Termos</i>
Fonte de Recursos	95	<i>Recursos Federal - exercício anterior</i>
Categoria Econômica	33.50.90.00	<i>Termos</i>
Código de Aplicação	800.037	<i>Incremento Portaria 731/22 - Deputado Padilha</i>
Fonte STN	2.706	<i>Transferência Especial da União</i>
Meta LDO		2023
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 84.591,40''

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 84.591,40 (oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos), cuja cobertura far-se-á por saldo dos recursos federais da Portaria nº 731/2022.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

Rodrigo Gutierrez
Presidente

Fábio Santos
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).